



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 - FMAS**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HERCULANO BANDEIRA, Nº 32, CENTRO – PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS NESTE MUNICÍPIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, sediado à Rua João Alfredo, 32 – Centro – Paudalho - PE, CEP 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, neste ato representado pela Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Srª. Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91 residente e domiciliada nesta cidade, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o Sr. **ERONIDES EVANGELISTA DE MELO**, brasileiro, residente na Rua Antônio Montenegro, 59, Centro, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000 portador da cédula de identidade nº 1.253.288-SSP-PE e CPF n.º 019.453.514-20, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 001/2017 – FMAS – Dispensa Nº 001/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO Nº 006/2017 do imóvel situado na Rua Herculano Bandeira, nº 32, Centro – Paudalho-PE.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do CONTRATO 006/2017-FMAS, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago a **LOCADORA** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município durante este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 08.244.0803.2885.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



**CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**

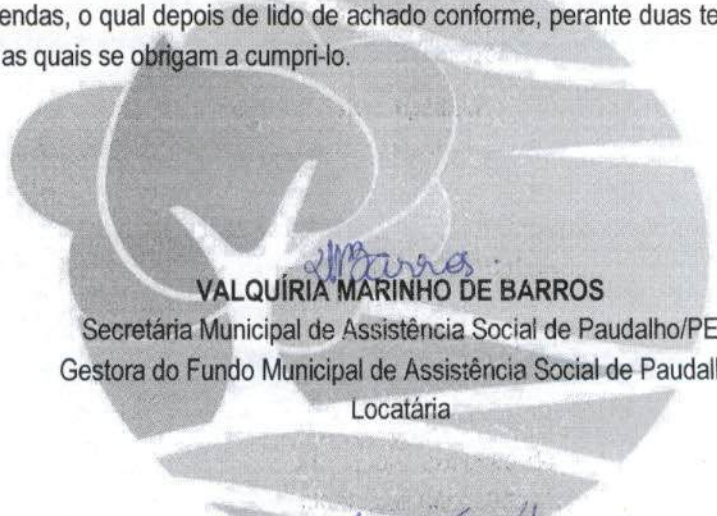
O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 11 de Março de 2020.



*Valquíria Marinho de Barros*  
**VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS**

Secretária Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho  
Locatária

*Erionides Evangelista de Melo*  
**ERONIDES EVANGELISTA DE MELO**

CPF n.º 019.453.514-20  
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

*Construindo um novo amanhã!*

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF n.º:

Nome:  
CPF n.º: